

1 **ATA 2648ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** Aos vinte e seis dias do mês de julho do  
2 ano de 2017, às onze horas e quarenta e cinco minutos, teve início em sua Sede, na  
3 Praça da República, nº 53, a segunda milésima sexcentésima quadragésima oitava  
4 Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Educação, sob a Presidência da  
5 Conselheira Bernardete Angelina Gatti, com o sorteio dos processos das Câmaras de  
6 Educação Básica e de Educação Superior. Compareceram os Conselheiros Ana  
7 Amélia Inoue, Débora Gonzalez Costa Blanco, Francisco Antônio Poli, Francisco de  
8 Assis Carvalho Arten, Francisco José Carbonari, Ghisleine Trigo Silveira, Hubert  
9 Alquéres, Jacintho Del Vecchio Júnior, Luís Carlos de Menezes, Laura Laganá, Martin  
10 Grossmann, Nilton José Hirota da Silva, Roque Theóphilo Júnior, Rose Neubauer e  
11 Sylvia Figueiredo Gouvêa. **01.** Colocada em votação a Ata de nº 2647 de 05/07/17, foi  
12 aprovada por unanimidade. **02.** Justificaram a ausência os Conselheiros Décio Lencioni  
13 Machado, Guiomar Namó de Mello, Jair Ribeiro da Silva Neto, Márcio Cardim, Maria  
14 Elisa Ehrhardt Carbonari, Maria Cristina Barbosa Storópoli, Maria Lúcia Franco Montoro  
15 Jens e Priscilla Maria Bonini Ribeiro. **03. AVISOS E COMUNICAÇÕES DA**  
16 **PRESIDÊNCIA:** **a)** sugeriu Voto de Louvor para a Unicamp que atingiu o 1º lugar em  
17 ranking de universidades da América Latina. A Universidade Estadual de Campinas  
18 (Unicamp) é a nova primeira colocada no ranking das melhores universidades da  
19 América Latina, realizado pela revista Times Higher Education (THE); **b)** informou que  
20 enquanto este Conselho aguarda a recondução ou a indicação de novos Conselheiros,  
21 não haverá Sessão Plenária Ordinária, mas se houver alguma urgência, convocará  
22 uma Sessão Plenária Extraordinária, posto que haverá quórum, pois dezesseis  
23 Conselheiros continuarão com seus mandatos; **c)** informou que o **Cons. Francisco**  
24 **Antonio Poli**, enquanto representante do CEE no FUNDEB, apresentará dados  
25 referentes aos reembolsos de que tratam os Convênios de Ação de Parceria  
26 Educacional Estado/Município para o Atendimento do Ensino Fundamental. Em  
27 seguida passou a palavra ao Cons. Poli para que fizesse sua apresentação. Foi  
28 distribuída uma planilha intitulada – FUNDEB-INADIMPLÊNCIA-OBSERVAÇÕES, da  
29 qual o Cons. fez a leitura e esclareceu que na municipalização, o estado fornece  
30 profissionais para os municípios, remunera-os e os municípios depois reembolsam os  
31 valores ao estado. Quando se fala em inadimplência significa que o município não  
32 devolveu aquilo que o estado desembolsou. Neste caso, o procedimento é o seguinte:  
33 envia-se ofício ao Prefeito; não havendo retorno, encaminha-se ofício ao Tribunal de  
34 Contas do Estado, com cópia para o Prefeito, para a Câmara Municipal e para o  
35 Conselho Municipal do FUNDEB. Apresentou, através de tabelas, um levantamento  
36 completo de municípios inadimplentes, conforme convênio de municipalização e de  
37 contrato de dívida, quanto ao reembolso ao estado do valor dispendido com pessoal,  
38 discriminando a situação de cada um deles. Sobre o assunto manifestaram-se os  
39 Conselheiros Francisco José Carbonari, Débora Gonzalez Costa Blanco, Rose  
40 Neubauer, Sylvia Figueiredo Gouvêa, Luiz Carlos de Menezes, Hubert Alquéres, Cleide  
41 Bauab Eid Bochixio e Martin Grossmann. Várias questões foram levantadas e  
42 esclarecidas. A Senhora Presidente, assim como os demais Conselheiros,  
43 cumprimentou o Cons. Francisco Antonio Poli pela qualidade da explanação. **OBS:** o  
44 áudio desta apresentação, na íntegra, encontra-se à disposição dos Conselheiros, com  
45 a Secretária do Pleno. **04. PALAVRA ABERTA AOS CONSELHEIROS:** o **Cons.**  
46 **Francisco de Assis Carvalho Arten** disse que faz questão de endossar o Voto de  
47 Louvor à UNICAMP e sugeriu também Voto de Louvor às Instituições Municipais pela  
48 boa classificação no ranking do Guia dos Estudantes. Comunicou que o Senhor  
49 Governador Geraldo Alckmin visitará a UNIFAE, no começo do mês de agosto, e  
50 convidou todos os Conselheiros para o evento. **05. MATÉRIA DELEGADA: 5.1**  
51 **Indicação de Especialistas da CES aprovada em 05/07/2017, para os Proc<sup>s</sup>. CEE n.ºs**  
52 **154/2017 e 155/2017. 5.2) Pareceres aprovados na CEB e na CES, em 05-7-17 e em**

1 26-7-17, nos termos da Deliberação CEE nº 30/03. **Proc. DER Centro 067/0014/2017**  
2 \_ EE Carlos Ayres – Enoque de Andrade Pereira da Silva. **Parecer 341/17** \_ da  
3 Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Francisco Antonio Poli. Deliberação:  
4 2.1 Indefere-se o Recurso Especial, mantendo-se a retenção do aluno Enoque de  
5 Andrade Pereira da Silva na 3ª série do Ensino Médio, no ano letivo de 2016, na Escola  
6 Estadual Professor Carlos Ayres, jurisdicionada à DER Sul 3. 2.2 Envie-se cópia deste  
7 Parecer aos responsáveis pelo aluno, à Escola Estadual Professor Carlos Ayres, à  
8 DER Sul 3, à CGEB – Coordenadoria de Gestão da Educação Básica e à CIMA –  
9 Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional. **Proc. DER**  
10 **São Bernardo do Campo 167/0027/2017** \_ Escola Villare - Alexandre Lopes da Silva  
11 Junior. **Parecer 342/17** \_ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Nilton  
12 José Hirota da Silva. Deliberação: 2.1 O Recurso Especial contra a retenção do aluno  
13 Alexandre Lopes da Silva Junior na 3ª série do Ensino Médio, do ano letivo de 2016, na  
14 Escola Villare, perdeu o objeto. Devolva-se os autos à Diretoria de Ensino de origem,  
15 sem o julgamento do seu mérito. 2.2 Envie-se cópia à responsável pelo aluno, à Escola  
16 Villare, à DER São Bernardo do Campo, à Coordenadoria de Gestão da Educação  
17 Básica – CGEB e à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação  
18 Educacional – CIMA. **Proc. CEE 047/2013** – Reatuado em 05/01/17 \_ Centro  
19 Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Mogi Mirim. **Parecer 343/17**  
20 \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Martin Grossmann.  
21 Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 142/2016, o  
22 pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em  
23 Projetos Mecânicos, oferecido pela FATEC Mogi Mirim, do Centro Estadual de  
24 Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos. 2.2 A Instituição deverá  
25 observar as recomendações elencadas pela Comissão de Especialistas referentes a: a)  
26 Biblioteca (espaço físico e acervo); b) cantina; c) internet; e d) instalação definitiva de  
27 equipamentos que permanecem armazenados, sem uso. 2.3 A presente renovação do  
28 reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação  
29 do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE 278/2016** \_  
30 Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Capão Bonito.  
31 **Parecer 344/17** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Martin  
32 Grossmann. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº  
33 142/2016, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de  
34 Tecnologia em Agroindústria, oferecido pela FATEC Capão Bonito, do Centro Estadual  
35 de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A Instituição  
36 deverá observar as recomendações elencadas pelos Especialistas principalmente com  
37 relação ao baixo número de ingressantes e evasão escolar. 2.3 A presente renovação  
38 do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após  
39 homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE**  
40 **458/2006** \_ Reatuado em 25/11/16 \_ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula  
41 Souza / FATEC São Paulo. **Parecer 345/17** \_ da Câmara de Educação Superior,  
42 relatado pelo Cons. Martin Grossmann. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento  
43 na Deliberação CEE nº 142/2016, o pedido de Renovação do Reconhecimento do  
44 Curso Superior de Tecnologia em Hidráulica e Saneamento Ambiental, oferecido pela  
45 FATEC São Paulo, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo  
46 prazo de cinco anos. 2.2 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva  
47 por ato próprio deste Conselho, após homologação do presente Parecer pela  
48 Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE 198/2011** \_ Reatuado em 21/11/16 \_  
49 USP / Instituto de Geociências. **Parecer 346/17** \_ da Câmara de Educação Superior,  
50 relatado pela Consª Rose Neubauer. Deliberação: 2.1 Aprova-se, excepcionalmente,  
51 com fundamento nas Deliberações CEE nºs 111/2012 e 142/2016, respectivamente, a  
52 Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Geociências e Educação  
53 Ambiental, oferecido pelo Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo, para

1 os alunos ingressantes até 2017. 2.2 Para a oferta do Curso em 2018, a Instituição  
2 deverá apresentar novo pedido de Renovação do Reconhecimento, no segundo  
3 semestre de 2017, adequando o Curso à Resolução CNE/CP nº 02/2015 e à  
4 Deliberação CEE nº 111/2012, conforme orientações deste Conselho. 2.3 Ficam  
5 convalidados os atos acadêmicos para os alunos ingressantes até o ano de 2017. 2.4 A  
6 presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste  
7 Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.  
8 **Proc. CEE 313/2010** \_ Reautuado em 30/08/16 \_ USP / Faculdade de Filosofia,  
9 Ciências e Letras de Ribeirão Preto. **Parecer 347/17** \_ da Câmara de Educação  
10 Superior, relatado pela Cons<sup>a</sup> Rose Neubauer. Deliberação: 2.1 Aprova-se,  
11 excepcionalmente, com fundamento nas Deliberações CEE nºs 111/2012 e 142/2016,  
12 respectivamente, a Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em  
13 Química, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, da  
14 Universidade de São Paulo, para os alunos ingressantes até 2017. 2.2 Para a oferta do  
15 Curso em 2018, a Instituição deverá apresentar novo pedido de Renovação do  
16 Reconhecimento, no segundo semestre de 2017, e, no caso de Licenciatura,  
17 adequando o Curso à Resolução CNE/CP nº 02/2015 e à Deliberação CEE 111/2012 ,  
18 conforme orientações deste Conselho. 2.3. Ficam convalidados os atos acadêmicos  
19 para os alunos ingressantes até o ano de 2017. 2.4 A presente renovação do  
20 reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação  
21 deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE 048/2017** \_ Escola  
22 Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales. **Parecer 348/17** \_  
23 da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Roque Théóphilo Júnior.  
24 Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, o  
25 Curso de Especialização em Direito Público Municipal mantido pela Escola Superior de  
26 Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales, com 04 (quatro) vagas, a  
27 iniciar-se-á em agosto de 2017. 2.2 A divulgação e a matrícula só podem ocorrer após  
28 publicação do ato autorizatório. 2.3 Para efeito do disposto na Deliberação CEE nº  
29 147/2016, a Instituição deverá elaborar Relatório Final circunstanciado e completo  
30 sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito de futura avaliação deste  
31 Conselho. **Proc. CEE 121/2017** \_ Escola de Educação Permanente do Hospital das  
32 Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **Parecer 349/17** \_ da Câmara de  
33 Educação Superior, relatado pelo Cons. Roque Théóphilo Júnior. Deliberação: 2.1  
34 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, o Curso de  
35 Especialização Complementar em CardioGeriatría mantido pela Escola de Educação  
36 Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, com 04  
37 (quatro) vagas, a iniciar-se-á em agosto de 2017. 2.2. A divulgação e a matrícula só  
38 podem ocorrer após publicação do ato autorizatório. 2.3. Para efeito do disposto na  
39 Deliberação CEE nº 147/2016, a Instituição deverá elaborar Relatório Final  
40 circunstanciado e completo sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito  
41 de futura avaliação deste Conselho. **Proc. DER Centro Oeste 141/0003/2017** – Lucas  
42 Borghoff. **Parecer 350/17** \_ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Cons<sup>a</sup> Ana  
43 Amélia Inoue. Deliberação: 2.1 Indefere-se o Recurso Especial, mantendo-se a  
44 retenção do aluno Lucas Borghoff, no 9º ano do Ensino Fundamental, cursado em  
45 2016, no Colégio Visconde de Porto Seguro, jurisdicionado à DER Centro Oeste. 2.2  
46 Envie-se cópia deste Parecer ao responsável pelo aluno, ao Colégio Visconde de Porto  
47 Seguro, à DER Centro Oeste, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica –  
48 CGEB e à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional –  
49 CIMA. **06) ORDEM DO DIA: Proc. CEE 535/206** – Reautuado em 09/12/16 \_ Instituto  
50 Municipal de Ensino Superior de Catanduva. O **Parecer 351/17** \_ da Câmara de  
51 Educação Superior, relatado pelo Cons. Márcio Cardim foi aprovado por unanimidade.  
52 Deliberação: 2.1 Aprova-se a alteração da estrutura curricular e do regime de anual  
53 para regime semestral do Curso de Bacharelado em Comunicação Social com

1 Habilitação em Publicidade e Propaganda, do Instituto Municipal de Ensino Superior de  
2 Catanduva, para vigorar a partir do ano letivo de 2018. 2.2 A Instituição Interessada  
3 deverá encaminhar, para rubrica, três exemplares da Matriz Curricular com as  
4 alterações ora aprovadas. 2.3 A presente aprovação tornar-se-á efetiva por ato próprio  
5 deste Conselho, após a homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da  
6 Educação. **Proc. SEE 1659/0000/2017 e Outros** \_ SEE e Prefeituras Municipais de  
7 Bento de Abreu, Brotas, Ariranha, Ribeirão do Sul e Taiuva. O **Parecer 352/17** \_ da  
8 Comissão de Planejamento, relatado pela Cons<sup>a</sup>. Débora Gonzalez Costa Blanco foi  
9 aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 A Comissão de Planejamento manifesta-  
10 se favoravelmente à celebração dos Convênios entre o Estado de São Paulo, nos  
11 termos do artigo 2º, inciso III, da Lei Estadual nº 10.403/71, por meio da Secretaria de  
12 Estado da Educação e os Municípios de Bento de Abreu, Brotas, Ariranha, Ribeirão do  
13 Sul e Taiuva, na implantação e desenvolvimento do Programa de Ação de Parceria  
14 Educacional Estado/Município, para o Atendimento do Ensino Fundamental, nos  
15 termos deste Parecer. 2.2 Lembramos que os Planos de Trabalho deverão ser  
16 aprovados pelo Sr. Secretário de Estado da Educação. 2.3 Após as formalizações,  
17 deverá ser dada ciência dos mesmos à Assembleia Legislativa do Estado, conforme  
18 dita o Artigo 116, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. **Proc. SEE 0847/0060/2017** \_ SEE e  
19 PM de Engenheiro Coelho. O **Parecer 353/17** \_ da Comissão de Planejamento,  
20 relatado pelo Cons. Hubert Alquéres foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 A  
21 Comissão de Planejamento, nos termos do artigo 2º, III da Lei Estadual nº 10.403/71,  
22 manifesta-se favoravelmente à celebração do Convênio para manutenção do Programa  
23 de Transporte de Alunos da rede estadual de ensino entre o Estado de São Paulo, por  
24 meio da Secretaria de Estado da Educação, e o Município de Engenheiro Coelho, nos  
25 termos estabelecidos no Decreto Estadual nº 48.631/2004, alterado pelo Decreto nº  
26 58.169/2012 e Decreto nº 59.215/2013, alterado pelo Decreto nº 60.868, de 29 de  
27 outubro de 2014. 2.2 A SEE deverá providenciar a respectiva reserva de recursos para  
28 a celebração do presente Convênio e seguir as demais recomendações da Consultoria  
29 Jurídica da Pasta. 2.3 Para os demais convênios a serem celebrados pela SEE para o  
30 ano letivo de 2017, nas mesmas condições e de igual objeto ao ora analisado, poderá  
31 ser utilizada a manifestação expressa neste Parecer, desde que atendidas todas as  
32 recomendações nele contidas. 2.4 Após sua formalização, deverá ser dada ciência à  
33 Assembleia Legislativa do Estado, em cumprimento ao disposto no Artigo 116, § 2º da  
34 Lei Federal nº 8.666/93. **Proc. CEE Nº 98/2015**. Interessado: Conselho Estadual de  
35 Educação. Assunto: Acompanhamento do Plano Estadual de Educação. Relatores:  
36 Cons. Jacintho Del Vecchio Júnior, Francisco de Assis Carvalho Arten, Jair Ribeiro da  
37 Silva Neto, Maria Lúcia Franco Montoro Jens e Rosângela Aparecida Ferini Vargas  
38 Chede – CE. **OBS:** Colocada em discussão, manifestaram-se os Conselheiros Ana  
39 Amélia Inoue, Francisco José Carbonari, Hubert Alquéres, Laura Laganá, Luiz Carlos  
40 de Menezes e Roque Theóphilo Júnior. Ao final, ficou consensuado que os  
41 Conselheiros encaminhem suas sugestões ao Cons. Jacintho Del Vecchio Júnior para  
42 os devidos ajustes e o processo retornará ao Pleno na primeira sessão do mês de  
43 agosto. O Cons. Francisco José Carbonari solicitou espaço, neste Conselho, para que  
44 a SEE apresentasse seu plano de trabalho a respeito do assunto. A **Presidência**  
45 reabriu a **Palavra aos Conselheiros:** o **Cons. Hubert Alquéres** agradeceu à Senhora  
46 Presidente pelo ano produtivo e diferenciado neste seu primeiro ano de mandato, e  
47 deseja que ela seja reeleita. Agradeceu aos que terminam seu mandato, Conselheiros  
48 Ana Amélia Inoue, Décio Lencioni Machado, Ghisleine Trigo Silveira, Guiomar Namó de  
49 Mello, Maria Cristina Barbosa Storópoli, Maria Elisa Ehrhardt Carbonari, Maria Lúcia  
50 Franco Montoro Jens e Luiz Carlos de Menezes, e os Suplentes Cleide Bauab Eid  
51 Bochixio, João Otávio Bastos Junqueira, José Rui Camargo e Rosângela Aparecida  
52 Ferini Vargas Chede. Fica consignado em Ata que este Conselho agradece a todos  
53 pelo esforço, empenho, colaboração e aprendizado. A **Cons<sup>a</sup> Ana Amélia Inoue**

1 agradeceu as palavras do Cons. Hubert Alquéres e disse que, estar aqui, foi um  
 2 enorme aprendizado também para ela. Falou da grande responsabilidade que este  
 3 órgão tem no acompanhamento da Reforma do Ensino Médio, para que ele avance em  
 4 São Paulo de uma maneira bastante significativa e colocou-se à disposição para o que  
 5 for preciso. O **Cons. Nilton José Hirota da Silva** cumprimentou a Senhora Presidente  
 6 pelo mandato e desejou boa sorte aos Conselheiros que deram a honra de sua  
 7 companhia aqui e da aprendizagem coletiva, esperando que eles retornem. A **Cons<sup>a</sup>**  
 8 **Guisleine Trigo Silveira** cumprimentou a Presidência pelo mandato e agradeceu pela  
 9 oportunidade de ter convivido com todos e pela aprendizagem no campo da Educação  
 10 e do funcionamento deste Conselho. Disse que foi desafiador ter passado este período  
 11 aqui. O **Cons. Jacintho Del Vecchio Júnior** sugeriu que a Presidência fizesse a  
 12 proposição de uma Moção Honrosa a todos os Conselheiros que encerram seus  
 13 mandatos, hoje, como uma forma pública de agradecimento aos serviços prestados e  
 14 pela contribuição à Educação de São Paulo. A **Presidência** disse que isso ficará  
 15 configurado em Ata. Agradeceu a intensa participação de todos e disse que não teria  
 16 feito muita coisa sem essa colaboração. Fará uma sinopse dos trabalhos neste ano de  
 17 mandato e a apresentará na primeira sessão do mês de agosto. Tomou como exemplo  
 18 o Cons. Hubert Alquéres e agradeceu pela presença, pela dedicação e muita  
 19 participação e comentou que isto é que faz este Conselho se projetar no valor real que  
 20 tem. Deixou seus agradecimentos e um voto especial a todos que terminam seus  
 21 mandatos, hoje, pela contribuição efetiva durante o período que aqui estiveram. Nada  
 22 mais havendo a tratar, às duas horas e quinze minutos, a Senhora Presidente declarou  
 23 encerrada a Sessão. Eu, Aurea Maia Egéa, lavrei, datei e assinei a presente Ata que,  
 24 após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo 26 de julho de  
 25 2017.....

26 Bernardete Angelina Gatti.....

27 Ana Amélia Inoue.....

28 Débora Gonzalez Costa Blanco.....

29 Francisco Antonio Poli.....

30 Francisco de Assis Carvalho Arten.....

31 Francisco José Carbonari.....

32 Ghisleine Trigo Silveira.....

33 Hubert Alquéres.....

34 Jacintho Del Vecchio Júnior.....

35 Laura Laganá.....

36 Luís Carlos de Menezes.....

37 Martin Grossmann.....

38 Nilton José Hirota da Silva.....

39 Roque Theóphilo Júnior.....

40 Rose Neubauer.....

41 Sylvia Figueiredo Gouvêa.....